



TERMO DE REFERÊNCIA DIGITAL

Código: 4334/2026

Data: 19/05/2026

Descrição: Material Odontológico: PAPEL GRAU CIRURG DIV

Tipo de Processo: Abertura para ATA RP

Unidade Requisitante:	GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS DE ODONTOLOGIA
Servidor Responsável pela Requisição:	MARIA JULIA PEREIRA COELHO FERRAZ
Telefone:	11 5461-8925
E-mail:	mariajcoelho@prefeitura.sp.gov.br

OBJETO

☒ Material de Consumo	☐ Material Permanente
---	--

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a proximidade do vencimento das ATAs RP dos objetos em tela, foi autuado processo licitatório para não prejudicar o abastecimento da rede: ATA 764/24 VENCE EM 23/09/2026

Código	Descrição
1106500600273029	PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 5,0 CM X 100 M

Especificações:

Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60 g/m², permeável ao vapor e ao ar, e filme laminado poliéster/ polipropileno, medida 5 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, sistema de selagem tripla, impermeável a microrganismos, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem eficiente. Indicador de sentido correto de abertura da embalagem, indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. EMBALAGEM:

1. O produto deverá ser acondicionado em rolos ou bobinas.
2. Reembalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme a legislação em vigor.
3. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação e ou prazo de validade, nº do Registro no Ministério da Saúde, caso o produto seja registrado.
4. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.
5. Identificação: exibir no corpo do produto, a marca do fabricante. CONDIÇÕES GERAIS:
 1. Comprovar através de cópia autenticada Alvará Sanitário atualizado, ou Cadastramento definitivo da empresa proponente, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local.
 2. Comprovar através de cópia autenticada, a Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA - MS.
 3. Comprovar a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através de cópia autenticada do Registro ou da Isenção, ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para comprovação também serão aceitos prints de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação.
 4. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

Código	Descrição
5. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais. 6. Serão exigidas amostras dos itens 01 ao item 04 na quantidade de 02 (duas) unidades em sua embalagem original primária e/ou secundária inviolada. 7. As amostras deverão vir identificadas com NÚMERO DO PREGÃO, NOME DO FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR, NÚMERO DO ITEM DO EDITAL. 8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: a) Rotulagem e funcionalidade da embalagem; b) Comprovação de compatibilidade da tecnologia com descrição do objeto descrito em Edital. 9. As amostras serão analisadas na CPME/SMS cujo agendamento será publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no Sistema XXXXXX, sendo permitida a presença de 01 (um) representante por Empresa, cuja presença será facultada a todos os demais fornecedores interessados. 10. As amostras colocadas à disposição da Administração poderão ser manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. 11. Após a assinatura do Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços), as amostras não utilizadas poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis no 5º andar, após o qual serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. 12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, FICHA TÉCNICA impressa em língua portuguesa, constando o logotipo da empresa, marca, fabricante, e se o caso, país de origem. 13. O fabricante/ fornecedor deverá apresentar uma declaração de que o produto atende a(s) ABNT/NBR ISO nº 11607-1 SEGUNDA EDIÇÃO 22.02.2024 que versa sobre requisitos para materiais, sistemas de barreira estéril e sistemas de embalagem; ABNT NBR 14.990-2 TERCEIRA EDIÇÃO DE 15.05.2024 que versa sobre Papel grau cirúrgico para fabricação de embalagens para esterilização a vapor saturado sob pressão; ABNT NBR 14.990-9-2005 que versa sobre envelope e tubular para esterilização por vapor saturado. 13. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Divisão de Suprimentos SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do(s) produto(s) no período de validade.	

Critério de Julgamento	Apresentação	Opções
Menor preço por ROLO OU BOBINAS/LOTE que atenda as exigências do edital.	O produto deverá ser acondicionado em rolos ou bobinas	—
ATENCAO BASICA		1.239
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO CSMP		1
REDE HOSPITALAR		7
		Total: 1.247

Código	Descrição
1106500600273045	PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 10 CM X 100 M
Especificações:	
Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60 g/m², permeável ao vapor e ao ar, e filme laminado poliéster/ polipropileno, medida 10 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, sistema de selagem tripla, impermeável a microrganismos, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem eficiente. Indicador de sentido correto de abertura da embalagem, indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. EMBALAGEM: 1. O produto deverá ser acondicionado em rolos ou bobinas. 2. Reembalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme a legislação em vigor.	

Código	Descrição
3. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação e ou prazo de validade, nº do Registro no Ministério da Saúde, caso o produto seja registrado. 4. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. 5. Identificação: exibir no corpo do produto, a marca do fabricante. CONDIÇÕES GERAIS: 1. Comprovar através de cópia autenticada Alvará Sanitário atualizado, ou Cadastramento definitivo da empresa proponente, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local. 2. Comprovar através de cópia autenticada, a Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA - MS. 3. Comprovar a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através de cópia autenticada do Registro ou da Isenção, ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para comprovação também serão aceitos prints de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação. 4. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes. 5. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais. 6. Serão exigidas amostras dos itens 01 ao item 04 na quantidade de 02 (duas) unidades em sua embalagem original primária e/ou secundária inviolada. 7. As amostras deverão vir identificadas com NÚMERO DO PREGÃO, NOME DO FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR, NÚMERO DO ITEM DO EDITAL. 8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: a) Rotulagem e funcionalidade da embalagem; b) Comprovação de compatibilidade da tecnologia com descrição do objeto descrito em Edital. 9. As amostras serão analisadas na CPME/SMS cujo agendamento será publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no Sistema XXXXXX, sendo permitida a presença de 01 (um) representante por Empresa, cuja presença será facultada a todos os demais fornecedores interessados. 10. As amostras colocadas à disposição da Administração poderão ser manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. 11. Após a assinatura do Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços), as amostras não utilizadas poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis no 5º andar, após o qual serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. 12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, FICHA TÉCNICA impressa em língua portuguesa, constando o logotipo da empresa, marca, fabricante, e se o caso, país de origem. 13. O fabricante/ fornecedor deverá apresentar uma declaração de que o produto atende a(s) ABNT/NBR ISO nº 11607-1 SEGUNDA EDIÇÃO 22.02.2024 que versa sobre requisitos para materiais, sistemas de barreira estéril e sistemas de embalagem; ABNT NBR 14.990-2 TERCEIRA EDIÇÃO DE 15.05.2024 que versa sobre Papel grau cirúrgico para fabricação de embalagens para esterilização a vapor saturado sob pressão; ABNT NBR 14.990-9-2005 que versa sobre envelope e tubular para esterilização por vapor saturado. 13. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Divisão de Suprimentos SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do(s) produto(s) no período de validade.	

Critério de Julgamento	Apresentação	Opções
Menor preço por ROLO OU BOBINAS/LOTE que atenda as exigências do edital.	O produto deverá ser acondicionado em rolos ou bobinas.	—
REDE HOSPITALAR		19
ATENCAO BASICA		1.628
HSPM		2.000

Critério de Julgamento	Apresentação	Opções
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO CSMP		1
		Total: 3.648
Código	Descrição	
1106500600273142	PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 15 CM X 100 M	
Especificações:		
Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60 g/m², permeável ao vapor e ao ar, e filme laminado poliéster/ polipropileno, medida 15 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, sistema de selagem tripla, impermeável a microrganismos, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem eficiente. Indicador de sentido correto de abertura da embalagem, indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. EMBALAGEM: - O produto deverá ser acondicionado em rolos ou bobinas. - Reembalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme a legislação em vigor. - Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação e ou prazo de validade, nº do Registro no Ministério da Saúde, caso o produto seja registrado. - Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. - Identificação: exibir no corpo do produto, a marca do fabricante. CONDIÇÕES GERAIS: - Comprovar através de cópia autenticada Alvará Sanitário atualizado, ou Cadastramento definitivo da empresa proponente, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local. - Comprovar através de cópia autenticada, a Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA - MS. - Comprovar a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através de cópia autenticada do Registro ou da Isenção, ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para comprovação também serão aceitos prints de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação. - O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes. - Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais. - Serão exigidas amostras dos itens 01 ao item 04 na quantidade de 02 (duas) unidades em sua embalagem original primária e/ou secundária inviolada. - As amostras deverão vir identificadas com NÚMERO DO PREGÃO, NOME DO FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR, NÚMERO DO ITEM DO EDITAL. - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: a) Rotulagem e funcionalidade da embalagem; b) Comprovação de compatibilidade da tecnologia com descrição do objeto descrito em Edital. - As amostras serão analisadas na CPME/SMS cujo agendamento será publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no Sistema XXXXXX, sendo permitida a presença de 01 (um) representante por Empresa, cuja presença será facultada a todos os demais fornecedores interessados. - As amostras colocadas à disposição da Administração poderão ser manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. - Após a assinatura do Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços), as amostras não utilizadas poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis no 5º andar, após o qual serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, FICHA TÉCNICA impressa em língua portuguesa, constando o logotipo da empresa, marca, fabricante, e se o caso, país de origem. - O fabricante/ fornecedor deverá apresentar uma declaração de que o produto atende a(s) ABNT/NBR ISO nº 11607-1 SEGUNDA EDIÇÃO 22.02.2024 que versa sobre requisitos para materiais, sistemas de barreira estéril e sistemas de embalagem; ABNT NBR 14.990-2 TERCEIRA		

Código	Descrição	
EDIÇÃO DE 15.05.2024 que versa sobre Papel grau cirúrgico para fabricação de embalagens para esterilização a vapor saturado sob pressão; ABNT NBR 14.990-9-2005 que versa sobre envelope e tubular para esterilização por vapor saturado.		
13. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Divisão de Suprimentos SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do(s) produto(s) no período de validade.		
Critério de Julgamento	Apresentação	Opções
Menor preço por ROLO OU BOBINAS/LOTE que atenda as exigências do edital.	O produto deverá ser acondicionado em rolos ou bobinas.	—
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO CSMP		2
REDE HOSPITALAR		39
ATENCAO BASICA		1.324
HSPM		2.000
		Total: 3.365
Código	Descrição	
1106500600273150	PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 30 CM X 100 M	
Especificações:		
Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60 g/m², permeável ao vapor e ao ar, e filme laminado poliéster/ polipropileno, medida 30 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, sistema de selagem tripla, impermeável a microrganismos, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem eficiente. Indicador de sentido correto de abertura da embalagem, indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. EMBALAGEM: 1. O produto deverá ser acondicionado em rolos ou bobinas. 2. Reembalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme a legislação em vigor. 3. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação e ou prazo de validade, nº do Registro no Ministério da Saúde, caso o produto seja registrado. 4. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. 5. Identificação: exibir no corpo do produto, a marca do fabricante. CONDIÇÕES GERAIS: 1. Comprovar através de cópia autenticada Alvará Sanitário atualizado, ou Cadastramento definitivo da empresa proponente, emitido por órgão da Vigilância Sanitária local. 2. Comprovar através de cópia autenticada, a Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA - MS. 3. Comprovar a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através de cópia autenticada do Registro ou da Isenção, ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para comprovação também serão aceitos prints de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação. 4. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes. 5. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais. 6. Serão exigidas amostras dos itens 01 ao item 04 na quantidade de 02 (duas) unidades em sua embalagem original primária e/ou secundária inviolada. 7. As amostras deverão vir identificadas com NÚMERO DO PREGÃO, NOME DO FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR, NÚMERO DO ITEM DO EDITAL.		

Código	Descrição
8.	Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: a) Rotulagem e funcionalidade da embalagem; b) Comprovação de compatibilidade da tecnologia com descrição do objeto descrito em Edital.
9.	As amostras serão analisadas na CPME/SMS cujo agendamento será publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no Sistema XXXXXX, sendo permitida a presença de 01 (um) representante por Empresa, cuja presença será facultada a todos os demais fornecedores interessados.
10.	As amostras colocadas à disposição da Administração poderão ser manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
11.	Após a assinatura do Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços), as amostras não utilizadas poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis no 5º andar, após o qual serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
12.	Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, FICHA TÉCNICA impressa em língua portuguesa, constando o logotipo da empresa, marca, fabricante, e se o caso, país de origem.
13.	O fabricante/ fornecedor deverá apresentar uma declaração de que o produto atende a(s) ABNT/NBR ISO nº 11607-1 SEGUNDA EDIÇÃO 22.02.2024 que versa sobre requisitos para materiais, sistemas de barreira estéril e sistemas de embalagem; ABNT NBR 14.990-2 TERCEIRA EDIÇÃO DE 15.05.2024 que versa sobre Papel grau cirúrgico para fabricação de embalagens para esterilização a vapor saturado sob pressão; ABNT NBR 14.990-9-2005 que versa sobre envelope e tubular para esterilização por vapor saturado.
13.	Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Divisão de Suprimentos SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do(s) produto(s) no período de validade.

Critério de Julgamento	Apresentação	Opções
Menor preço por ROLO OU BOBINAS/LOTE que atenda as exigências do edital.	O produto deverá ser acondicionado em rolos ou bobinas.	—
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO CSMP		2
REDE HOSPITALAR		7
ATENCAO BASICA		922
HSPM		5.000

Total: 5.931

Última Compra: 23/02/2026

Acionamento de Ata - Qtd: 170

Preço: 104

Fornecedor: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

TABELA DE QUANTITATIVO ESTIMADO – CMM / CMA

Unidades	Item 1 - PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 5,0 CM X 100 M		Item 2 - PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 10 CM X 100 M		Item 3 - PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 15 CM X 100 M	
SUPRI	1106500600273029		1106500600273045		1106500600273142	
UNIDADE	UNIDADE		UNIDADE		UNIDADE	
QUANTITATIVO	CMM	CMA	CMM	CMA	CMM	CMA
ATENCAO BASICA	1.239	14.868	1.628	19.536	1.324	15.888
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO CSMP	1	12	1	12	2	24
REDE HOSPITALAR	7	84	19	228	39	468
HSPM	0	0	2.000	24.000	2.000	24.000

Unidades	Item 1 - PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 5,0 CM X 100 M		Item 2 - PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 10 CM X 100 M		Item 3 - PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 15 CM X 100 M	
TOTAL	1.247	14.964	3.648	43.776	3.365	40.380

Unidades	Item 4 - PAPEL GRAU CIRURGICO, E POLIPROPILENO, 30 CM X 100 M	
SUPRI	1106500600273150	
UNIDADE	UNIDADE	
QUANTITATIVO	CMM	CMA
ATENCAO BASICA	922	11.064
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO CSMP	2	24
REDE HOSPITALAR	7	84
HSPM	5.000	60.000
TOTAL	5.931	71.172

LOCAIS DE ENTREGA

Depositante	Endereços
ATENCAO BASICA	AVENIDA JAGUARE, 818, Bairro Jaguaré, 05346-000
REDE HOSPITALAR	AVENIDA JAGUARE, 818, Bairro Jaguaré, 05346-000
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO CSMP	VIADUTO JACAREI, 100, BELA VISTA, 01319-900
HSPM	R APENINOS, 44, ACLIMACAO, 01533-000

HISTÓRICO DO PRODUTO

Considerando a proximidade do vencimento das ATAs RP dos objetos em tela, foi autuado processo licitatório para não prejudicar o abastecimento da rede: ATA 764/24 VENCE EM 23/09/2026
--

JUSTIFICATIVA DO E.T.P.

O presente processo está dispensado da elaboração da ETP, pois trata-se de Material Odontológico que já passou por procedimento de padronização realizado pela CPME (SEI 157306172), em conformidade com o dispositivo legal, art. 3º, IV, da Instrução Normativa 01/SEGES 2023.

DEFINIÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

solicita-se constar: a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante. a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de

validade. a.1.1) Para fins do disposto dos subitens a), considera-se atividade pertinente ao objeto licitado o fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO. a.1.2) Os atestados deverão comprovar a capacidade de fornecimento de no mínimo a quantidade de 10% (dez por cento) do CMA (Consumo Médio Anual) de material odontológico, em um único fornecimento ou em diversos fornecimentos.

OBSERVAÇÕES

- SOLICITA-SE QUE O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SEJA POR LOTE, DADA A SIMILARIDADE DOS OBJETOS EM TELA , DIFERENCIANDO NO TAMANHO.

ENCAMINHAMENTO

À Diretoria De Suprimentos,

Encaminhamos a V. Sa., para aprovação, a documentação abaixo relacionada referente à abertura de ATA de Registro de Preço:

- Justificativa dos quantitativos previstos na Requisição nº 4334/26
- Termo de Referência Digital (iLOGIX) SEI nº VIDE ANEXO
- Grupo Técnico de Compras: GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS DE ODONTOLOGIA.